



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto Nº 63/2020, de 17 de Junho de 2020** - Cria o comitê da primeira infância no suas e da erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso a documentação básica do município de Baianópolis e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 63/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

**CRIA O COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO
SUAS E DA ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO
CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis, e,

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal, nos art. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009.

CONSIDERANDO que o Programa Criança Feliz - PCF é uma iniciativa do Governo Federal instituída pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. O Programa tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CONSIDERANDO que o Município de Baianópolis firmou Termo de Adesão da Primeira Infância no SUAS e ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria especial dos direitos Humanos.

CONSIDERANDO O PCF tem caráter intersetorial e seus pilares são visitas domiciliares sistemáticas e periódicas, além de ações integradas das Políticas Públicas nos territórios. o Programa Primeira Infância tem, como objetivo, promover o desenvolvimento das crianças de até trinta e seis meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e Crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, considerando sua família, seu território e seu contexto de vida.

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com os Estados através da identificação dos mesmos, pensamento este também amparado pelo denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento,

CONSIDERANDO que o Programa Primeira Infância no SUAS é tema de urgência na Assistência Social entendendo a finalidade do Programa, seus princípios norteadores, a importância da articulação em rede e que o poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil.

CONSIDERANDO Ademias, a convivência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão dos estabelecimentos de saúde, (orientando-os) antes da alta hospitalar da mãe ou da criança.

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações na Primeira Infância no SUAS, assim como também para erradicação do sub-registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no município de Baianópolis,

DECRETA:

ART.1 ° Fica criado o Comitê da Primeira Infância no SUAS e da Erradicação do sub-registro Civil e ampliação do Acesso a Documentação Básica de Baianópolis-BA.

Art. 2° O Comitê da Primeira Infância no SUAS e da Erradicação do sub-registro Civil e ampliação do Acesso a documentação Básica de Baianópolis-BA, será composto por:

- I- Dagmar Aleksandra Silva Xavier, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Fernanda Gomes Delgado, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Edivar Nascimento Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Josiane dos Passos Silva, representante do Conselho Tutelar;
- V- Vilma Xavier dos Santos Soares, representante do programa Bolsa Família;

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

VI- Adriano Paulo Klein, Representante do Cartório Civil.

Art. 3º Compete ao Comitê da Primeira Infância no SUAS e da Erradicação do sub-registro Civil e ampliação do Acesso a Documentação Básica de Baianópolis, em relação à consolidação das propostas:

- I- Articular ações necessárias para a promoção da atenção integral às famílias participantes do Programa. O Comitê deve estar atento às demandas identificadas – no grupo familiar ou no território. Essas demandas poderão ser atendidas pelo conjunto das políticas públicas que compõem a rede local, como Assistência Social, Saúde, Educação, Direitos Humanos, entre outras;
- II- Garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso ao seu registro civil de nascimento;
- III- Propor mecanismo para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;
- IV- Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias;
- V- Compreender condições de aperfeiçoamento do sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;
- VI- Criar Vias efetivas para a Universalização do acesso gratuito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2020


JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER

Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31